ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO N.º 6.634, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XXIV, do artigo 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos do Decreto-Lei n.º 3.365/41 e demais disposições aplicáveis à matéria;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, reconhecida a urgência, para fins de desapropriação, a área de terras de 14.056,75m², a ser desmembrada de porção maior, imóvel este situado à Estrada da Piedade, s/nº, Piedade, Miguel Pereira/RJ, melhor descrito e caracterizado na Matrícula n. 3034, livro 2-J, fls. 150 do Extinto Cartório do 1º Ofício de Miguel Pereira/RJ.

Art. 2º O presente Decreto tem a finalidade preparatória para a desapropriação do referido imóvel, amigável ou judicialmente, com objetivo de implantar equipamento de turismo, cultura, esporte, lazer e meio ambiente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto n.º 6.525, de 12 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 17 de novembro de 2022.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA.
Prefeito Municipal